3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no NAED Norte, localizado à Rua Bernardo José Sampaio, 300, Botafogo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: Supervisor Educacional
Período: Manhã/Tarde
Unidade Educacional:

BLOCO	CEI PROF JORGE LEME
	CEI BRASÍLIA B. EGÍDIO MARTINS
	CEI RENATA FERRAMOLA
	ESCOLA INFANTIL PETELECO
	ESCOLA INFANTILCARACOL
	MUCA MUCA ESCOLA INFANTIL

Campinas, 12 de janeiro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº017, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,
COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **DIRETOR EDUCACIONAL**, nos CEI Maria de Lourdes Cardoso dos Santos e CEI Apóstolo Paulo , Naed Sudoeste.
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no Naed Sudoeste, situado à rua Manuel Francisco Mendes ,nº 171, Jd do Trevo, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL
Período: Manhã/Tarde
UnidadeEducacional: CEI Maria de Lourdes Cardoso dos Santos e CEI Apóstolo Paulo , Naed Sudoeste.

Campinas, 12 de janeiro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br **ou** www.bec.fazenda.sp.gov.br):
Pregão Eletrônico nº-"07/2023"
Interessada: FUMEC
Processo Administrativo nº **FUMEC.2022.00002046-87**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva sob demanda na rede lógica, sistemas de informação, de telefonia e PABX, com fornecimento de mão de obra, uniformes, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), nas edificações ocupadas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/01/2023
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/02/2023- 09:00 h.
OFERTA DE COMPRA- OC N 82440280100202 3OC00002

Campinas, 12 de janeiro de 2023
FABIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
PROFESSOR CEPROCAMP EDITAL FUMEC Nº 01/2019

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer **dia 19/01/2023, às 09h30, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.
O candidato deverá comparecer munido de:
1) Documento original de identidade com foto;
2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.
Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado ou seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 008: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (ÁREA - ALIMENTOS).		
CLASS.	**NOME**	**DOCUMENTO**
2	ANA CAROLINE BUDIN	413270622

Campinas, 12 de janeiro de 2023
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gerente da Área de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO
AGENTE ADMINISTRATIVO - EDITAL FUMEC Nº 01/2020

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, **a comparecer dia20/01/2023, às 09h00, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.
O candidato deverá comparecer munido de:
1) Documento original de identidade com foto;
2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.
Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado ou seu procurador, devidamente documentado.
CARGO 001: AGENTE ADMINISTRATIVO

	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	HABILITADOS*	CLASSIF.
1	80211682	SILVIA CRISTINA LAGO	47684720	LG	42º
2	79987702	FERNANDO AGUINALDO PERES	19627970 7	LG	43º
3	80401279	WILLIAM FERNANDO JUSTINO	480844720	LG	45º

***** LG - Lista de classificação Geral / PPP - Pessoa Preta/Parda

Campinas, 12 de janeiro de 2023
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gerente da Área de Recursos Humanos

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2023

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2023, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2023, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até **17/02/2023**, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento do exercício fiscal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.
Obs: Tabela completa publicada em Suplementos anexos a esta Edição.

Campinas, 12 de janeiro de 2023
ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00051361-83
Interessado: ANTONIO DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3442.54.54.0246.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

12 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00081768-44
Interessado: LUCIMAR BRUSETTI
Código Cartográfico: 3413.53.89.0735.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

12 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082031-67
Interessado: LUIZ ANTONIO LEME
Código Cartográfico: 3413.61.73.0111.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2023** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

12 de janeiro de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI